



LEI Nº 755, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) destinado a Aquisição de equipamentos com recursos de emenda impositiva Federal.

06.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1009.2078			INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC	Valor (R\$)
Fonte 17003110	Recurso:	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
Total				330.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Saulio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Catingueira/PB, em 29 de Julho de 2025.

Suelio Felix de Alencar.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional